



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, a Comissão de Credenciamento/SMS designada pela Portaria nº 93/2019 realizou o julgamento de recurso apresentado pelo **HOSPITAL DA VISÃO - OFTALMOCLINICA CURITIBA LTDA** CNPJ: 80.764.889/0001-12 serviço participante do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – SMS - **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA - LOTE 02: OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**. Após análise a Comissão de Credenciamento/SMS **INDEFERE** o recurso apresentado pelo serviço referente a solicitação de ampliação da distribuição da programação, pelo seguinte motivo: Conforme Edital de Chamamento 002/2019 - **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA** no **Art. 2º do Edital de Chamamento** - *Serão contratados procedimentos até o limite da programação física e orçamentária mensal estabelecida para os lotes, conforme ANEXO I, e critérios mínimos para apresentação de propostas para os lotes a seguir: LOTE 02: OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Critérios mínimos para apresentação de propostas: Os serviços interessados **deverão preencher no ANEXO IV** deste Edital de Chamamento - Lote 02 - OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR **o quantitativo referente à disponibilidade mensal do Item 01 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (inicial)**, preenchendo adequadamente o Recursos Humanos que efetivamente efetuará o Item 01 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (externa inicial), ou seja, a consulta de acesso do paciente ao serviço através da Central de Marcação de Consultas Especializadas – CMCE, bem como deverá preencher adequadamente todos os requisitos estabelecidos no referido anexo. **Conforme Art. 5º do Edital de Chamamento** - Os serviços poderão apresentar a documentação exigida para credenciamento referente a um único lote e deverão executar na totalidade os procedimentos do lote de interesse. Os critérios mínimos para apresentação de propostas encontram-se descritos no Art. 2º do presente Edital de Chamamento. Cabe ressaltar que a programação mensal distribuída pela Comissão de Acompanhamento do processo de Chamamento Público para o **HOSPITAL DA VISÃO - OFTALMOCLINICA CURITIBA LTDA** de até 1.000 (hum mil) procedimentos de CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (externa inicial) atendeu ao **quantitativo proposto referente à disponibilidade mensal preenchido pelo serviço no ANEXO IV**. Para a distribuição da programação a Comissão de Acompanhamento do processo de Chamamento Público, tomou como base a Vistoria Técnica realizada no serviço em 16/09/2019 e efetuou a análise da estimativa média mensal de pacientes para atendimento no serviço, que caracteriza uma média mensal estimada de 4.370 (quatro mil trezentos e setenta) pacientes SUS ambulatoriais, também se considerou para a distribuição a existência de pacientes que já se encontram em acompanhamento no hospital, após esta análise a comissão distribuiu a programação de acordo com a capacidade instalada identificada que contemplou o disponibilizado pelo hospital. A ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO encontra-se publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet (www.curitiba.pr.gov.br).*

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Estely Cândida de Lara
Presidente da Comissão de Credenciamento

Soriane Kieski Martins
Membro da Comissão de Credenciamento